



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 64.425,88 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15	GESTÃO DO URBANISMO		
15451	INFRA – ESTRUTURA		
154510004	GESTÃO DA INFRA – ESTRUTURA		
154510004.1.022000	CONSTRUIR E CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS BOSQUES E LAGOS NA SEDE E POVOADOS c/c 23919-4(11673)		
4.4.90.51.00.00.00(4872)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 64.425,88
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 64.425,88</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 64.425,88, proveniente de excesso de arrecadação na Fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 05 de Setembro de 2023.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL